



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N. 036/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, II alínea “c” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas servidoras M. J. da S, G. S. de A. e E. M. A. dos S. R., à Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar, acerca de possível infração disciplinar cometida pela servidora R. M. M. R., supervisora escolar, matrícula 905310;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

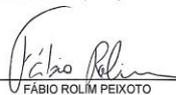
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora R. M. M. R., supervisora escolar, matrícula 905325, a fim de que seja averiguado os fatos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, de acordo com a instrução probatória do respectivo PAD.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos das Portarias n.º 015/2023 e n.º 035/2023, responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão – PB, 13 de julho de 2023.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão | CNPJ: 08.809.071/0001-41
Rua José Alípio de Santana, 371, Bairro Centro – Caldas Brandão – PB – Fone/Fax: (83) 32841081
Site: <http://www.caldasbrandao.pb.gov.br>

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41